

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 396/2024

Sarandi, 08 de março de 2024

Ilma Sra

Cinthy Gimenes Lopes

Secretária Municipal de Assistência Social

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, atendimento ao Ofício **anexo nº028/2024/CMS**, da Câmara Municipal de Vereadores, referente:

INDICAÇÃO Nº 048/2024, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO**

PEREIRA;

De acordo com o ofício, “... as respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população...”.

Para o atendimento ao requerido solicitamos **que seja encaminhado informação à este Gabinete até a data de 18/03/2024**.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Franco Pereira
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM:	13/03/2024
Horas:	
Nome:	BRASILLO



Prefeitura do Município de Sarandi

Secretaria de Assistência Social

Fone: (44) 3905-1807 - Rua Taí, 828 - Centro - CEP: 87111-130 - Sarandi - PR

E-mail: sas@sarandi.pr.gov.br - Site: www.sarandi.pr.gov.br



Ofício nº.220 /2024-SAS

Sarandi, 20 de Março de 2024.

Ilmo. Sr.

Diego Franco Pereira

Chefe de Gabinete

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem mui respeitosamente através deste, **responder o Ofício N.º396/2024 referente a indicação Ofício N.º048/2024, através do Senhor. Erasmo Cardoso Pereira – Vereador Municipal .**

A indicação que o Senhor Erasmo Cardoso Pereira realizou, sobre a necessidade de se viabilizar a implantação de um **Centro Dia** para Idosos no Município de Sarandi é pertinente, no entanto é valido ressaltar que o Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA).

DD

JA

20/03/24



Prefeitura do Município de Sarandi

Secretaria de Assistência Social

Fone: (44) 3905-1807 - Rua Tai, 828 - Centro - CEP: 87111-130 - Sarandi - PR

E-mail: sas@sarandi.pr.gov.br - Site: www.sarandi.pr.gov.br



Ainda como condição necessária, os familiares do idoso têm que estar trabalhando e/ou estudando, não tendo, assim, nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários ao idoso.

O serviço deverá ofertar vagas para até 50 idosos e deve funcionar das 8h00 às 17h, de segunda a sexta feira (exceto feriados). Tendo que ser providenciado transporte adequado para os idosos que não possam ir sozinhos ao equipamento e cujas famílias não tenham condições de transportá-los. Para tanto, o serviço poderá contar com transporte próprio ou disponibilizado pelo município.

O quadro de profissionais do Centro Dia do Idoso deve ser composto por equipe técnica multidisciplinar, sendo estes: 1 Coordenador - nível superior na área de Ciências Humanas. 1 Assistente Social. 1 Profissional para Atividades Socioeducativas e Socioculturais - preferencialmente Pedagogo, Psicólogo, Gerontólogo. 1 Profissional para Atividades Físicas - Educador Físico, Terapeuta Ocupacional. 1 Cuidador para cada grupo de 10 idosos - nível médio. 1 Técnico ou Auxiliar de Enfermagem (deverá ser acompanhado e supervisionado periodicamente por Enfermeiro da rede municipal). 1 Agente Administrativo - nível médio. 2 Auxiliares de limpeza - nível fundamental. 1 Cozinheiro - nível fundamental. 1 Auxiliar de Cozinha - nível fundamental - responsável pela organização e planejamento do serviço - e equipe operacional - responsável pela manutenção e funcionamento do equipamento. O conjunto de profissionais deve fornecer atendimento durante o período de 8 horas diárias

Mediante o exposto, para que o município de Sarandi ofereça para a população um Centro Dia para Idosos, a prefeitura Municipal deve dispor de terreno, para construção do equipamento, além claro da contratação de toda equipe técnica necessária que está previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, gerando dessa forma um alto índice na folha de pagamento, como gastos para a manutenção do equipamento (local), o que acarreta na impossibilidade da implementação do serviço.

Importante destacar, que em contato com a Secretaria Estadual (SEDEF-Regional de Maringá) e com o Ministério de Desenvolvimento social e Combate a Fome (MDS), fomos informados que o repasse de recursos no que tange ao co-



Prefeitura do Município de Sarandi

Secretaria de Assistência Social

Fone: (44) 3905-1807 - Rua Tai, 828 - Centro - CEP: 87111-130 - Sarandi - PR

E-mail: sas@sarandi.pr.gov.br - Site: www.sarandi.pr.gov.br



financiamento de ações /programas/projetos e serviços, pelo Estado e pelo Governo federal, não está disponível.

Segue anexo retorno SEDEF e MDS

Sem mais para o momento e certos em contarmos com a vossa compreensão, desde já agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente

Cinthya Gimenes Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social
CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1394/2023

THIAGO ALEXANDRE NUNES DA COSTA
Diretor do Departamento de Proteção
Social Especial de Alta Complexidade
Decreto nº 1312/2023



PREFEITURA DE
SARANDI

CONSTRUINDO
UMA NOVA
HISTÓRIA



Secretaria de Assistência Social

Fone: (44)3288-5400 - Rua Tai, 777 - Centro - CEP: 87111-130 - Sarandi - PR

Email: sas@sarandi.pr.gov.br - Site: www.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 01 de Março de 2024.

Comunicado Interno nº 034/2024 – Vigilância Socioassistencial

<i>De: Cleide Andrade Durães Diretora da GESUAS</i>	<i>Para: Gracielle Finco - Diretora da Proteção Social Especial de Média Complexidade</i>
<i>De: Francisca Maria da Silva Assistente Social</i>	

Prezada,

O Setor de Vigilância Socioassistencial vem por meio deste, informar sobre o Cofinanciamento do Governo Federal para implementação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Cabe informar que, conforme contato com a Vanessa Cristina Francison (Psicóloga - Técnica da SEDEF¹ Regional de Maringá) nos informou que para implementação deste serviço se faz necessário aguardar a expansão do serviço pelo Governo Federal e há muitos anos não ocorre. Em contrapartida por parte do Estado após a implementação do serviço pode ser utilizados recursos do Piso Único da Assistência Social (PAS) para auxiliar no confinamento.

Nesta data, também foi realizado contato com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS - Disque Social Ouvidoria - 121) para orientações sobre o cofinanciamento e implementação, o atendente Isaiás encaminhou a solicitação via e-mail para o MDS (Protocolo Nº. 1007322024) solicitando as orientações, no aguardo por este Setor.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

¹ Secretaria de Desenvolvimento Social e Família

Francisca Maria da Silva
CRESS/PR 9652

Demanda N° 1007322024

De <resposta_faleconosco@mds.gov.br>

Para <vigilanciasocio@sarandi.pr.gov.br>

Data 2024-03-19 17:05

**DISQUE
SOCIAL
121
OUVIDORIA**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME - MDS**

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
Combate à Fome – MDS
Ouvidoria - Geral
Divisão de Central de Relacionamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Sala T23
CEP: 70.054-906
Brasília/DF

Prezada Senhora FRANCISCA MARIA DA SILVA

Demanda N° 1007322024

Em atenção ao seu questionamento e de acordo com as informações prestadas pela área técnica responsável, informamos que para ter direito ao cofinanciamento federal deverá ser de Expansão dos Serviços Socioassistenciais, não sendo um processo contínuo. Acontece de tempos em tempos.

A página do MDS publica todas as notícias em seu site: <https://www.gov.br/mds/pt-br>

Agradecemos o seu contato, ao tempo em que nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos. Para outras informações sobre os projetos, programas e políticas do Mini Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS acesse o portal <https://www.gov.br/mds/pt-br>.

Para contato com o DISQUE SOCIAL ligue ou acesse:

TELEFONE – 121

WHATSAPP – 4042-1552

DISQUE SOCIAL

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS